



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento, com entrega única, de **tritador de jardim elétrico**, destinado à trituração de galhos e resíduos vegetais produzidos nas áreas verdes da ALRS, conforme quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um tritador de jardim elétrico se faz necessária para atender às demandas de manutenção e limpeza das áreas verdes da ALRS.

O equipamento será utilizado para a trituração de galhos, folhas e demais resíduos vegetais provenientes das atividades rotineiras de poda e jardinagem, possibilitando o aproveitamento do material orgânico triturado como insumo para a composteira existente na ALRS.

Atualmente, o volume de resíduos gerado nas áreas verdes tem sido expressivo, o que dificulta o manejo manual e o adequado reaproveitamento desses materiais. A utilização do tritador contribuirá para otimizar o trabalho das equipes de manutenção, reduzir o volume de resíduos orgânicos destinados ao descarte e fortalecer as práticas sustentáveis já adotadas pela instituição.

Dessa forma, a aquisição proposta atende às necessidades operacionais, além de estar alinhada às políticas de sustentabilidade e gestão ambiental da Assembleia Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Tipo: tritador de resíduos orgânicos elétrico;
- Potência: 2 HP;
- Tensão elétrica: bivolt;
- Sistema de corte: lâminas metálicas ou sistema de martelos adequado à trituração de resíduos vegetais;
- Material do funil: aço pintado ou polietileno de alta densidade (PEAD), resistente ao uso externo;
- Estrutura: com rodas para transporte, base estável, sistema de segurança contra acionamento acidental;
- Nível de ruído: conforme normas do fabricante, adequado para uso em áreas institucionais;
- Saída de material triturado com direcionamento para recipiente, saco ou área de coleta;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Fornecimento acompanhado de manual em português e assistência técnica autorizada no Brasil;
- Exemplos de resíduos que devem ser possíveis de tritar: frutas, legumes, verduras, aparas de grama e cerca viva, folhas, flores secas, palhas, papel sem impressão, filtro e borra de café, restos de alimentos e pequenos galhos verdes com até Ø 1.

Observação: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, com nota fiscal em nome da ALRS e entrega no local indicado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1. A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da autorização de fornecimento ao fornecedor contratado, juntamente com a nota de empenho.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Serviços Complementares/DL, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada no 1º andar do prédio anexo ao Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), nos períodos compreendidos entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min.

4.3. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a ficha técnica, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, mediante recibo emitido pelo gestor da demanda, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

4.3.1. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste TR.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto entregue, condicionado à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor.

5.2 O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a juntada dos seguintes documentos, a serem apresentados pelo fornecedor contratado:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Comprovante de regularidade junto ao FGTS.

A ausência ou a irregularidade em qualquer dos documentos acima implicará a suspensão do pagamento até a completa regularização da situação da contratada, sem que isso gere direito a acréscimos ou correção monetária.

6. VALORES DE REFERÊNCIA

O Relatório de Pesquisa de Preços para a aquisição em questão (doc: 4012511) foi feito por meio de pesquisa no PNCP (doc: 4011462) e por meio de pesquisa de mercado (docs: 3996805 e 3996806).

Para a disputa de preços sugerimos a utilização da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
1	Triturador de resíduos orgânicos	Triturador de resíduos orgânicos elétrico, bivolt, 2 HP - conforme especificações técnicas.	1		

7. PENALIDADES

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação.

10. JUSTIFICATIVA QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 38 DA RSM 2.006/2025

Exemplos de contratações semelhantes no PNCP no doc: 4011462

Não há possibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS.

Não existe na ALRS previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles especificados no Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística, por parte do seu Gestor designado.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 16:40, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Picon Gabech Alvares, Servidor(a) Público(a) Estadual**, em 18/11/2025, às 10:00, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 19/11/2025, às 12:38, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012515** e o código CRC **E775D919**.